



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizaél Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021, processo administrativo n.º 050/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 038/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

**CNPJ:** 27.962.205/0001-04

**ENDEREÇO:** Comunidade Ilha de Cima, Casa 3, Zona Rural

**CIDADE:** Arcos - MG

**CEP:** 35588-000

**REPRESENTANTE:** Edileire Aparecida Monção Fidelis

**CPF:** 091.656.466-57

**TELEFONE:** (37) 9807-7626

**E-MAIL:** [ilhadosbichos@yahoo.com](mailto:ilhadosbichos@yahoo.com)

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	PACOTE	geneo	320.0000	320.0000	7.5000	2.400.0000
ACHOCOLATADO EM PÓ / 700 GRS: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COR MARROM						
Consumo /						
00003	PACOTE	eurocucar	885.0000	885.0000	15.5000	13.717.5000
AÇÚCAR TIPO CRISTAL / 5 KG: AÇÚCAR DE ORIGEM VEGETAL, BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE						
Consumo /						
00008	GALAO	igarape	35.0000	35.0000	8.5000	297.5000
ÁGUA MINERAL / 5 LITROS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO,						
Consumo /						
00009	GALAO	midas	30.0000	30.0000	28.4000	852.0000
ÁGUA MINERAL / GALÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA,						
Consumo /						

EDILEIRE APARECIDA  
MONÇAO FIDELIS  
09165646657:279622  
05000104

Assinado de forma digital por  
EDILEIRE APARECIDA MONÇAO  
FIDELIS  
09165646657:27962205000104  
Dados: 2021.12.02 16:36:33  
-0300



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

00010	GALAO midas	220.0000	220.0000	7.8000	1.716.0000
ÁGUA MINERAL / GALÃO DE 20 LITROS SEM VASILHAME: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, Consumo /					
00012	PACOTE codil	160.0000	160.0000	12.2000	1.952.0000
AMENDOIM VERMELHO / 500 GRS: TIPO 1 VERMELHO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, EM Consumo /					
00015	PACOTE campineiro	1.550.0000	1.550.0000	17.8000	27.590.0000
ARROZ / 5 KG: ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS Consumo /					
00023	CX chocomil	7.500.0000	7.500.0000	0.8500	6.375.0000
BEBIDA LÁCTEA/200 ML: TIPO ACHOCOLATADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK (CAIXINHA), CONTENDO NOME E Consumo /					
00024	PACOTE racine	2.150.0000	2.150.0000	3.7000	7.955.0000
BISCOITO ÁGUA E SAL / 400 GRS: BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE Consumo /					
00026	PACOTE racine	2.150.0000	2.150.0000	3.7000	7.955.0000
BISCOITO DOCE DE MAISENA / 400 GRS: DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR Consumo /					
00027	PACOTE ouro branco	200.0000	200.0000	34.0000	6.800.0000
BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO / 1 KG: TIPO WAFER, RECHEADO E COM COBERTURA SABOR Consumo /					
00029	PACOTE arcor	400.0000	400.0000	33.0000	13.200.0000
BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE / 1 KG: TIPO WAFER, RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE Consumo /					
00036	BARRA topbel	210.0000	210.0000	21.6000	4.536.0000
CHOCOLATE AO LEITE CONFEITEIRO/ BARRA COM 1,05 KG: AO LEITE, CONFEITEIRO, COMPOSTO DE Consumo /					
00037	BARRA topbell	280.0000	280.0000	21.6000	6.048.0000
CHOCOLATE MEIO AMARGO CONFEITEIRO / BARRA DE 1,05 KG: CONFEITEIRO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, Consumo /					
00042	CX cemil	560.0000	560.0000	2.2000	1.232.0000
CREME DE LEITE / 200 GRS: ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, Consumo /					
00044	LATA bonare	1.650.0000	1.650.0000	2.6000	4.290.0000
EXTRATO DE TOMATE / 340 GRS: CONCENTRADO, ENCORPADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SEM Consumo /					
00046	PACOTE globo	1.030.0000	1.030.0000	3.5000	3.605.0000
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO/ 1 KG: TIPO 1, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, Consumo /					
00048	PACOTE ki sabor	90.0000	90.0000	3.8000	342.0000
FARINHA DE MANDIOCA / 1 KG: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, Consumo /					
00050	PACOTE globo	750.0000	750.0000	3.2000	2.400.0000
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO/ 1 KG: TIPO 1, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, Consumo /					
00052	PACOTE carrijo	1.750.0000	1.750.0000	6.3000	11.025.0000
FEIJÃO CARIOCA / 1 KG: NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO Consumo /					
00069	CX bonolat	2.300.0000	2.300.0000	3.7000	8.510.0000
LEITE UHT INTEGRAL / 1 L: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA Consumo /					
00074	PACOTE q delicia	1.540.0000	1.540.0000	2.9000	4.466.0000
MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 / 500 GRS: MASSA SECA, COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Consumo /					
00075	PACOTE q delicia	390.0000	390.0000	2.9000	1.131.0000
MACARRÃO PARAFUSO / 500 GRS: COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE Consumo /					
00076	PACOTE dom sapore	405.0000	405.0000	2.9000	1.174.5000
MACARRÃO PICADO / 500 GRS: PARA SOPAS, TIPO PADRE NOSSO, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE DE Consumo /					
00080	POTE delicia	1.000.0000	1.000.0000	6.0000	6.000.0000
MARGARINA / 500 GRS: CREMOSA, COM SAL, SEM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, D E E, TEOR LIPÍDICO DE Consumo /					
00083	PACOTE pacha	450.0000	450.0000	1.9500	877.5000
MILHO AMARELO / 500 GRS: PARA CANJICA, DE QUALIDADE SUPERIOR, EMBALAGEM CONSTANDO NOME E Consumo /					
00084	SACHE minas mais	400.0000	400.0000	2.3000	920.0000
MILHO VERDE / 170 GRS (APÓS DRENADO): EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM SACHÊ, EMBALAGEM Consumo /					
00087	GARRAF vila velha	1.630.0000	1.630.0000	7.8500	12.795.5000
ÓLEO DE SOJA / 900 ML: ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, RICO Consumo /					
00095	KG mutumilk	750.0000	750.0000	34.5000	25.875.0000
QUEIJO TIPO MUÇARELA / KG: DE BOA QUALIDADE, PODENDO SER ADQUIRIDO NA FORMA DE PEÇA INTEIRA Consumo /					
00096	GARRAF tropical	250.0000	250.0000	4.5000	1.125.0000
REFRIGERANTE / 2 LITROS: 1ª LINHA, DE COLA, SEM GLÚTEN, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, DE BOA Consumo /					
00097	GARRAF tropical	350.0000	350.0000	4.5000	1.575.0000
REFRIGERANTE / 2 LITROS: 1ª LINHA, DE GUARANÁ, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, DE BOA Consumo /					





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

00098	GARRAF tropical	350.0000	350.0000	4.5000	1.575.0000
REFRIGERANTE / 2 LITROS: 1ª LINHA, DE LARANJA, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, DE BOA					
00099	PACOTE sulper	450.0000	450.0000	5.6000	2.520.0000
ROSQUINHA DE COCO / 700 GRS: ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E VITAMINAS B1, B2, B3, B6, 0% DE GORDURA					
00100	PACOTE leve	600.0000	600.0000	0.9000	540.0000
SAL / 1 KG: SAL FINO, SECO, IODADO PARA COZINHA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E					
00109	CX maquary	3.000.0000	3.000.0000	1.3000	3.900.0000
SUCO SEM CORANTE DE LARANJA / 200 ML: SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR LARANJA, SEM CORANTES					
00110	CX maquary	3.000.0000	3.000.0000	1.3000	3.900.0000
SUCO SEM CORANTE DE MORANGO / 200 ML: SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR MORANGO, SEM					
00111	CX maquary	3.000.0000	3.000.0000	1.2000	3.600.0000
SUCO SEM CORANTE DE UVA / 200 ML: SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR UVA, SEM CORANTES					
00112	CX maquary	3.000.0000	3.000.0000	1.2000	3.600.0000
SUCO SEM CORANTE DE ABACAXI / 200 ML: SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR ABACAXI, SEM CORANTES					
00113	POTE sayonara	60.0000	60.0000	4.0000	240.0000
TEMPERO PRONTO / 500 GRS: A BASE DE ALHO, SAL E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM					
					Consumo /
Total do Fornecedor					208.612.50

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/12/2021 e termo final em 02/12/2022, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

EDILEIRE  
APARECIDA  
MONCAO FIDELIS  
09165646657:27962  
205000104

Assinado de forma digital  
por EDILEIRE APARECIDA  
MONCAO FIDELIS  
09165646657:27962205000  
,104  
Dados: 2021.12.02 16:38:01  
-03'00'





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão par o Registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EDILEIRE  
APARECIDA  
MONCAO FIDELIS  
09165646657:2796  
2205000104

Assinado de forma digital  
por EDILEIRE APARECIDA  
MONCAO FIDELIS  
09165646657:2796220500  
0104  
Dados: 2021.12.02  
16:38:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

7.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 03 de dezembro de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0224/2021

Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

EDILEIRE  
APARECIDA  
MONCAO FIDELIS  
09165646657:27962  
205000104

Assinado de forma digital  
por EDILEIRE APARECIDA  
MONCAO FIDELIS  
09165646657:279622050001  
04  
Dados: 2021.12.02 16:35:22  
-03'00'

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA  
CNPJ: 27.962.205/0001-04  
Edileire Aparecida Monção Fidelis  
CPF: 091.656.466-57

TESTEMUNHAS:

1 - Aline Patrícia da Silveira 2 - Guilherme Ribeiro dos Santos

CPF: 016.305.096-12

CPF: 92449604604